



- LEI Nº 223, de 8 de NOVEMBRO de 1 952 -

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, de acôrdo com o que decretou a Câmara Municipal em sessão realizada no dia 4 de novembro de 1 952, PROMULGA a seguinte lei:

Art. 1ª - As tabelas 1, 2, 3, 4, 5, 6, 8, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20, constantes da lei nº 24, de 25 de outubro de 1 948; a taxa prevista no art. 5º da lei nº 65, de 24 de novembro de 1 949 e a taxa autorizada pelo art. 1º da lei nº 66, de 24 de novembro de 1 949, passarão a vigorar, de acôrdo com as tabelas anexas a esta lei.

Art. 2ª - Fica suprimido o termo "taxa", do parágrafo único, do art. 1º da lei nº 24, de 25 de outubro de 1 948.

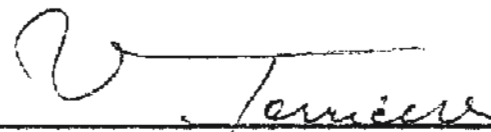
Art. 3ª - Fica substituído por locação, o termo ligação, do art. 105, da lei nº 24, de 25 de outubro de 1 948.

Art. 4ª - Esta lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1 953, revogadas as disposições em contrário.



LUIS LATORRE  
Prefeito Municipal

Publicada na Diretoria Administrativa, da Prefeitura Municipal de Jundiaí, aos oito dias do mês de novembro, de mil novecentos e cinquenta e dois.



VIRGILIO TORRICELLI  
Diretor



*Handwritten signature or initials.*

TABELA 1

IMPOSTO DE LICENÇA SOBRE:

VEÍCULOS

**VEÍCULOS A TRACÇÃO MOTORA:**

Para passageiros:

1 - Automóvel de aluguel .....	R\$	180,00
2 - Automóvel particular .....		270,00
3 - Auto "jeeps" e camionetes usados na lavoura..		72,00
4 - Motocicletas .....		90,00
5 - Motocicletas com sidecar .....		120,00
6 - Auto ônibus .....		180,00
7 - Auto funerário .....		180,00

Para cargas:

8 - Auto caminhões:		
a)- Com pneumáticos .....		114,00
b)- Com aros maciços .....		720,00
c)- Camionetes .....		72,00
9 -Reboques:		
a)- Com pneumáticos .....		180,00
b)- Com aros maciços .....		900,00
10 - Veículos com placa experiência, por placa ...		900,00

**VEÍCULOS A TRACÇÃO ANIMAL:**

Para condução pessoal:

11 - Veículos de 2 rodas, de borracha, pneumáticas	60,00
12 - Veículos de 2 rodas, de borracha, maciças ...	72,00
13 - Veículos de 2 rodas, de madeira, ou metálicas	90,00
14 - Veículos de 4 rodas, de borracha, pneumáticas.	72,00
15 - Veículos de 4 rodas, de borracha, maciças ...	90,00
16 - Veículos de 4 rodas, de madeira ou metálicas.	108,00

Para cargas:

17 - Veículos manuais, com uma ou duas rodas, para uso comercial ou profissional .....	24,00
18 - Veículos com duas rodas, com molas .....	72,00
19 - Veículos com duas rodas, sem molas .....	90,00
20 - Veículos com quatro rodas, com molas .....	90,00

159

21 - Veículos com quatro rodas, sem molas .....	108,00
22 - Carretões p/transporte de toras de madeira ..	270,00
23 - Veículos de eixo móvel .....	360,00
Outros veículos:	
24 - Bicicletas:	
a)- Para uso particular .....	12,00
b)- Para aluguel .....	24,00
25 - Embarcação fluvial p/transporte de cargas ...	36,00
26 - Embarcação fluvial p/transporte de passageiros	72,00
27 - Transferência de licenças - cada .....	50,00
28 - Caminhões de aluguel, além do imposto .....	34,00
29 - Veículos de tração animal, de aluguel, além do imposto .....	60,00

**N O T A:** - Os veículos constantes do nº 3 gozam da taxa de R\$ 72,00 (setenta e dois cruzeiros), quando exclusivamente destinados ao serviço da lavoura.

Exige-se nesse caso a declaração oficial da Casa da Lavoura.

TABELA 2

OBRAS E EDIFICAÇÕES EM GERAL

1 - Construção e edificação em geral, andar terreo, por metro quadrado .....	1,50
2 - Idem, idem de mais de um pavimento, para o 2º, por metro quadrado .....	1,00
3 - Idem, idem nos demais pavimentos .....	0,80
4 - Construção e edificação de barracão de garagem, por metro quadrado .....	1,00
5 - Reforma de prédio residencial .....	100,00
6 - Idem de fábrica .....	200,00
7 - Andaimos, por metro linear, semestre .....	10,00
8 - Armações decorativas, em zonas calçadas, cada, por 15 dias .....	40,00
9 - Idem, em zonas não calçadas .....	30,00
10 - Armações em forma de tapume, em zonas calçadas, por metro linear, trimestre .....	20,00
11 - Idem, em zonas não calçadas .....	10,00
12 - Corretos e barracas, em zona calçada, por metro quadrado e por 15 dias .....	40,00
13 - Idem, na zona rural, qualquer medida .....	20,00

TABELA 3

DEPÓSITO DE MATERIAIS NAS VIAS PÚBLICAS

Depósito de materiais nas vias públicas p/dia	50,00
---	-------

TABELA 4

AFIXAÇÃO, COLOCAÇÃO E EXIBIÇÃO DE LETREIROS NAS VIAS PÚBLICAS, EMBLEMAS, PLACAS, ANÚNCIOS, TOLDOS, CARTAZES E QUAISQUER OUTROS MEIOS DE PUBLI CIDADE.-

1 - Letreiros indicativos do próprio estabelecimento ou propriedade:	
a) gravado na parede externa, só letreiro com vista para a via pública .....	20,00
b) gravados em toldos .....	20,00
c) afixação por meio de placas, quadros, tabo letas e similares, não salientes, com vista para a via pública, até 0,50 por 1,00 metro .....	20,00
d) Idem, idem até 2,00 metros .....	40,00
e) Idem, idem de mais de 2,00 metros .....	60,00
f) Idem, idem com inclinação até 0,20 centímetros mais .....	10,00
g) Idem, idem projetados ou pendentes sobre a via pública, por meio de braços ou suportes:	
I- até 0,50 cms. de saliência, mais .....	20,00
II- Idem, de 0,50 a 1,00 metro, mais .....	40,00
III- de 1,00 metro a 1,50, mais .....	60,00
IV- de 1,50 metro para mais, sem exceder a largura do passeio .....	80,00
h) Idem, idem luminosos, de tipo aprovado, taxa 50% de redução nas taxas acima.	
i) Idem, idem luminosos (a gas Neon), tipo aprovado, com redução de 75%, das taxas acima ..	
2 - Letreiros de propaganda na parede externa do próprio estabelecimento, quando permitidos: as mesmas taxas do nº 1 e seus itens, com acréscimo de 100%.	
3 - Folhetos ou boletins de anúncios, avisos de propaganda:	
a) distribuição à domicílio, por dia .....	40,00
b) idem, por qualquer forma lançado na via pública .....	60,00
c) boletins de anúncios de casas de diversões permanentes, distribuição à domicílio por ano .....	600,00
d) Idem, idem, de casas comerciais .....	400,00
4 - Letreiros, cartazes ou quadros de propaganda:	
a) nas estações de estradas de ferro, interior de centros de diversões e casas comerciais, por anúncio, luminoso ou não, por ano ....	20,00
b) no interior de veículos, por anúncio, por ano .....	20,00

e) colocado nas vias públicas e logradouros, por ano .....	300,00
d) na parte interna do estabelecimento ou ta- pa-vista, espelhos, por ano .....	10,00
5 - Em portalados com indicativos, café, sorvetes, cigarros, barbeiros, engraxates, cada .....	20,00
6 - Mostruário ou vitrines de propaganda nas es- tações de estradas de ferro ou centro de di- versões, por ano .....	40,00
7 - Anúncios ambulantes:	
a) apreçados na via pública, por dia .....	40,00
b) idem com distribuição de amostras, por dia.	30,00
c) por meio de cartazes transportados por in- divíduos, cada um, por dia .....	20,00
d) idem, transportados por animais, cada um, - por dia .....	30,00
e) idem, por meio de armações transportadas por veículos, cada um, por dia .....	30,00
f) idem, por meio de armações transportadas por veículos, com sistema ruidoso, cada - um, por dia .....	80,00
g) por meio de projeções luminosas em quadros, talas, etc. ou por meio de alto falantes, por dia .....	80,00
8 - Letreiros em veículos, cada um .....	20,00
9 - Letreiros ou anúncios escritos em passeios, por anúncio .....	200,00
10 - Letreiro atravessando a rua, por 30 dias ....	100,00
11 - Em relógios ou aparelhos automáticos, por ano.	60,00
12 - Reclames por meio de projeções luminosas ou alto falantes de instalação fixa:	
a) na via pública, por mês .....	100,00
b) nos centros de diversões ou estabelecimentos, por mês .....	60,00
c) nos centros de diversões ou estabelecimentos por ano, .....	300,00
13 - Toldos, por metro linear, por ano .....	4,00
14 - Cartazes de propaganda não especificados nes- ta tabela, cada .....	2,00

TABELA 5

INDÚSTRIAS E PROFISSÕES DE AMBULANTES

№	RUBRICA	Por ano	Por dia
1	- Abajur.....	360,00	6,00
2	- Acessórios para automóveis .....	840,00	24,00
3	- Acendedores para gas, etc. ....	240,00	6,00
4	- Águas minerais e radicativas .....	480,00	12,00
5	- Alcool .....	1 200,00	24,00
6	- Algodão (mercador) .....	1 200,00	24,00
7	- Almofoadas e semelhantes .....	300,00	6,00
8	- Amendoim, pipoca e paçoca .....	120,00	6,00
9	- Amolador .....	100,00	6,00
10	- Anil .....	300,00	6,00
11	- Animais domésticos .....	600,00	12,00
12	- Animais para alimentação .....	300,00	6,00
13	- Animais p/alimentação por atacado ...	1 080,00	24,00
14	- Aquários .....	480,00	12,00
15	- Arame (objetos de) .....	360,00	6,00
16	- Areia, pedregulhos e tijólos .....	1 080,00	24,00
17	- Armarinhos (objetos de) .....	1 080,00	24,00
18	- Armarinhos (pequeno mercador) .....	600,00	12,00
19	- Artigos p/alfaiates .....	240,00	6,00
20	- Artigos para barbeiros .....	240,00	6,00
21	- Artigos dentários .....	840,00	24,00
22	- Artigos domésticos em geral .....	1 200,00	24,00
23	- Artigos religiosos .....	480,00	12,00
24	- Artigos sanitários .....	1 200,00	24,00
25	- Artigos para sapateiros .....	240,00	6,00
26	- Automóveis (corretor) .....	1 560,00	24,00
27	- Aves de luxo .....	420,00	6,00
28	- Aves para alimentação .....	180,00	6,00
29	- Aves p/alimentação, por atacado .....	1 200,00	24,00
30	- Azeitona .....	240,00	6,00
31	- Balaços, peneiras e esteiras .....	180,00	6,00
32	- Balanças automáticas p/pesar pessoas.	312,00	6,00
33	- Balanças em geral .....	1 440,00	24,00
34	- Barbeiro .....	240,00	6,00
35	- Batatas .....	180,00	6,00
36	- Batatas por atacado .....	1 200,00	24,00
37	- Batatas doce, cará e mandioca .....	120,00	6,00
38	- Bebidas alcoolicas .....	1 320,00	24,00

23

39 - Bijouterias .....	600,00	12,00
40 - Biscoitos e semelhantes .....	516,00	12,00
41 - Biscoitos e semelhantes em cestas ...	120,00	6,00
42 - Bolsas artigos de couro .....	516,00	12,00
43 - Bombons, chocolates e congêneres ....	600,00	12,00
44 - Bombons, chocolates e congêneres, em taboleiro .....	180,00	6,00
45 - Bonecas de louça .....	540,00	6,00
46 - Bonés .....	360,00	6,00
47 - Brinquedos em geral .....	420,00	6,00
48 - Brinquedos em geral (pequeno mercador)	180,00	6,00
49 - Cabides .....	144,00	6,00
50 - Cachimbo de barro .....	120,00	6,00
51 - Cachimbo em geral .....	300,00	6,00
52 - Café (comprador) .....	1 800,00	24,00
53 - Café (corretor) .....	960,00	24,00
54 - Café torrado e moído .....	420,00	12,00
55 - Café em chúcaras .....	300,00	6,00
56 - Café, pastéis, etc. ....	180,00	6,00
57 - Calçados em geral .....	720,00	12,00
58 - Canetas, lapis e penas .....	300,00	6,00
59 - Canetas tinteiro .....	480,00	12,00
60 - Canos de ferro galvanizado .....	720,00	12,00
61 - Capachos .....	360,00	6,00
62 - Capim e alfafa .....	300,00	6,00
63 - Capim e alfafa por atacado .....	720,00	12,00
64 - Carimbos e clichés .....	480,00	12,00
65 - Carnaval (artigos de):		
zona central - 10 dias .....	360,00	
zona central - 30 dias .....	480,00	
zona central - por dia .....	120,00	
zona urbana - 10 dias .....	300,00	
zona urbana - 30 dias .....	420,00	
zona urbana - por dia .....	60,00	
zona suburbana - 10 dias .....	180,00	
zona suburbana - 30 dias .....	300,00	
zona suburbana - por dia .....	36,00	
66 - Carne verde ou em conserva .....	600,00	12,00
67 - Carne preparada .....	600,00	12,00
68 - Carpinteiro .....	240,00	6,00
69 - Carvão .....	180,00	6,00
70 - Carvão por atacado .....	900,00	12,00
71 - Casimiras .....	1 800,00	24,00
72 - Casimiras (pequeno mercador) .....	780,00	12,00
73 - Cebolas e alhos .....	180,00	6,00
74 - Cebolas e alhos por atacado .....	960,00	24,00

54  
D

75 - Cereais .....	360,00	6,00
76 - Cereais por atacado .....	1 560,00	24,00
77 - Ceras (ou artigo) .....	300,00	6,00
78 - Cervejas .....	1 320,00	24,00
79 - Chás ou ervas secas .....	240,00	6,00
80 - Chinelos, alpargatas e semelhantes ..	480,00	12,00
81 - Chifres, ossos (objetos de) .....	480,00	12,00
82 - Cigarros .....	600,00	12,00
83 - Conchenilhos .....	420,00	6,00
84 - Côco .....	180,00	6,00
85 - Colchas e cobertores .....	840,00	24,00
86,- Doces, balas, pasteis em tableiros..	180,00	6,00
87 - Eletricista .....	240,00	6,00
88 - Colchões e travesseiros .....	360,00	6,00
89 - Conservas em latas e em vidros .....	600,00	12,00
90 - Conservas em geral, por atacado .....	1 200,00	24,00
91 - Copos e objetos de vidro .....	360,00	6,00
92 - Copos e objetos de vidro(art.cristal)	840,00	24,00
93 - Cordas e semelhantes .....	300,00	6,00
94 - Creolinas,desinfetantes e semelhantes	300,00	6,00
95 - Cutalaria (art. de pequeno mercador..	300,00	6,00
96 - Cutalaria (artigos de) .....	960,00	24,00
97 - Doces, balas e congêneres .....	600,00	12,00
98 - Empalhador .....	180,00	6,00
99 - Encanador .....	240,00	6,00
100 - Encerador .....	180,00	6,00
101 - Enfermeiro .....	180,00	6,00
102 - Escovas de dentes e pentes .....	540,00	12,00
103 - Escovas de raiis de piassava e semelh.	240,00	6,00
104 - Estampas, cartões postais, fotografi- as e mapas .....	300,00	6,00
105 - Esponjas .....	300,00	6,00
106 - Estatúas, figuras e ornatos de gesso ou massa .....	324,00	6,00
107 - Fazendas em geral .....	1 320,00	24,00
108 - Fazendas em geral (pequeno mercador).	960,00	12,00
109 - Farinhas de milho e mandioca .....	300,00	6,00
110 - Farinhas de milho e mandioca p/atacado	1 200,00	24,00
111 - Ferragens em geral .....	1 440,00	24,00
112 - Ferragens em geral (pequeno mercador)	720,00	12,00
113 - Ferro velho e metais .....	360,00	6,00
114 - Ferro velho e metais ( comprador na zona suburbana).....	180,00	6,00
115 - Ferro velho e metais por atacado ....	1 200,00	24,00
116 - Ferro elétrico .....	480,00	12,00



55  
2

117 - Flores naturais ou artificiais .....	180,00	6,00
118 - Fogos:		
zona central - por 30 dias	600,00	
zona central - por 60 dias	2 400,00	
zona urbana - por 30 dias	300,00	
zona urbana - por 60 dias	1 200,00	
zona suburbana-por 30 dias	150,00	
zona suburbana-por 60 dias	600,00	
119 - Frutas por atacado .....	1 080,00	24,00
120 - Frutas estrangeiras .....	300,00	6,00
121 - Frutas nacionais .....	180,00	6,00
122 - Fumo .....	360,00	6,00
123 - Fumo por atacado .....	900,00	12,00
124 - Fotógrafo .....	336,00	6,00
125 - Funileiro .....	240,00	6,00
126 - Garrafas, vidros e demais vasilhames.	360,00	6,00
127 - Garrafas, vidros e demais vasilhames (pequeno mercador) .....	144,00	6,00
128 - Gêlo .....	240,00	6,00
129 - Gravatas, lenços, ligas e semelhantes	660,00	12,00
130 - Gravatas, lenços, ligas e semelhantes (pequeno mercador) .....	300,00	6,00
131 - Guarda chuvas e bengalas .....	660,00	12,00
132 - Guarda chuvas (consertador) .....	120,00	6,00
133 - Iluminação (artigo de) .....	600,00	12,00
134 - Joias, relógios e pedras preciosas ..	1 800,00	24,00
135 - Jornais e revistas .....	180,00	6,00
136 - Laticínios e congêneres .....	360,00	6,00
137 - Leilões permanentes .....	4 800,00	60,00
138 - Leite .....	120,00	6,00
139 - Lenha .....	240,00	6,00
140 - Lenha por atacado .....	900,00	24,00
141 - Linhas em geral .....	900,00	24,00
142 - Linha em geral (pequeno mercador) ...	300,00	6,00
143 - Livros e romances .....	240,00	6,00
144 - Loterias (bilhetes de) .....	720,00	12,00
145 - Louças e objetos de barro .....	420,00	6,00
146 - Louças e objetos de ferro esmaltado e alumínio .....	1 440,00	60,00
147 - Louças e objetos de ferro esmaltado e alumínio (pequeno mercador) .....	600,00	12,00
148 - Louças e objetos de porcelana .....	840,00	24,00
149 - Máquinas automáticas com distribuição de chocolate .....	240,00	6,00
150 - Máquinas automáticas com distribuição de prêmios .....	660,00	12,00

56

151 - Madeiras (objetos de) .....	540,00	12,00
152 - Madeiras (mercador de) .....	600,00	12,00
153 - Madeiras por atacado .....	1 800,00	24,00
154 - Malhas (artigos de) .....	720,00	12,00
155 - Malhas (pequeno mercador) .....	360,00	6,00
156 - Manicure .....	180,00	6,00
157 - Manteiga .....	300,00	6,00
158 - Massas alimentícias .....	564,00	12,00
159 - Massagistas .....	180,00	6,00
160 - Máquinas de costura, escrever, etc. ...	780,00	12,00
161 - Máquinas de costura, escrever, etc. - (consertador) .....	300,00	6,00
162 - Máquinas usadas .....	540,00	12,00
163 - Material e Aparelhos elétricos.....	1 200,00	24,00
164 - Meias e camisas de meia .....	720,00	12,00
165 - Meias e camisas de meia (peq.mercador)	360,00	6,00
166 - Mascates (vendas de artigos não especi- ficados nesta tabela, de R\$ 250,00 a R\$ 1 800,00)		
167 - Mel e melado .....	180,00	6,00
168 - Mel e melado por atacado .....	600,00	12,00
169 - Milho .....	360,00	6,00
170 - Milho por atacado .....	1 200,00	24,00
171 - Miudezas em geral .....	720,00	12,00
172 - Miudezas em geral (pequeno mercador)..	360,00	6,00
173 - Móveis em geral .....	1 800,00	24,00
174 - Objetos usados .....	300,00	6,00
175 - Óleos, tintas e vernizes .....	660,00	12,00
176 - Ossos e vidros quebrados .....	360,00	6,00
177 - Ossos e vidros quebrados, na zona su- burbana .....	180,00	6,00
178 - Ovos .....	180,00	6,00
179 - Ovos por atacado .....	600,00	12,00
180 - Palhas para cigarro .....	60,00	6,00
181 - Palhas para colchões .....	216,00	6,00
182 - Palitos .....	240,00	6,00
183 - Palmitos .....	180,00	6,00
184 - Papel (objetos de) .....	120,00	6,00
185 - Papel (objetos de escritorio) .....	540,00	12,00
186 - Parque de diversões:		
zona urbana, período de 15 dias, com barraca .....	360,00	24,00
zona suburbana, período de 15 dias, com barraca .....	180,00	12,00
187 - Pedras semi-preciosas .....	360,00	6,00
188 - Peles confeccionadas .....	2 040,00	36,00

52

189 - Peles não confeccionadas .....	840,00	24,00
190 - Pescados .....	360,00	6,00
191 - Pescados por atacado .....	960,00	24,00
192 - Perfumarias .....	900,00	24,00
193 - Perfumarias (pequeno mercador) .....	300,00	6,00
194 - Pintores .....	240,00	6,00
195 - Plantas e sementes .....	240,00	6,00
196 - Pneus usados .....	300,00	6,00
197 - Produtos químicos e farmacêuticos ...	600,00	12,00
198 - Quadros, vidros, espelhos e molduras.	540,00	12,00
199 - Queijos, manteiga e derivados .....	480,00	12,00
200 - Queijos, manteiga e derivados (por a- tacado) .....	1 140,00	24,00
201 - Quinquilharia .....	540,00	12,00
202 - Quinquilharia (pequeno mercador) ....	240,00	6,00
203 - Rádios e vitrolas .....	1 200,00	24,00
204 - Rapaduras .....	180,00	6,00
205 - Refrescos em geral .....	1 320,00	24,00
206 - Refrigeradores .....	1 800,00	24,00
207 - Rendas e bordados .....	600,00	12,00
208 - Rendas e bordados (pequeno mercador).	240,00	6,00
209 - Roupas feitas .....	1 680,00	24,00
210 - Roupas feitas (pequeno mercador) ....	720,00	12,00
211 - Rendas ou objetos usados .....	564,00	12,00
212 - Retalhos (até 2 metros) .....	480,00	12,00
213 - Sacos de tecidos .....	360,00	6,00
214 - Sacos de tecidos por atacado .....	1 440,00	24,00
215 - Salsichas, salames e congêneres .....	360,00	6,00
216 - Saponáceos e semelhantes .....	192,00	6,00
217 - Servetes e refrescos .....	192,00	6,00
218 - Stores e cortinas .....	1 080,00	24,00
219 - Tamancos e chinelos .....	480,00	12,00
220 - Tapetes, oleados e panos para mesa ..	1 140,00	24,00
221 - Tintureiro .....	300,00	6,00
222 - Toalhas de rosto e banho .....	540,00	12,00
223 - Tripas e outros miúdos .....	480,00	12,00
224 - Vassouras, espanadores, escovas e es- tas .....	540,00	12,00
225 - Verduras, legumes e demais hortaliças	144,00	6,00
226 - Verduras, legumes e demais hortaliças, por atacado .....	720,00	12,00
227 - Vidraceiro .....	240,00	6,00
228 - Vime (objetos de) .....	540,00	12,00
229 - Vitrola automática .....	1 200,00	24,00

58.  
25

230 - Gêneros alimentícios não especificados. 600,00 12,00

OBSERVAÇÕES:- O comercio de ambulantes, com condução especificada, pagará, ainda, como imposto de Indústrias e Profissões, mais os seguintes acrescimos:

CONDUÇÃO

Automóvel de passeio .....	270,00	6,00
Auto caminhão .....	216,00	6,00
Motocicleta .....	162,00	6,00
Carro de tração animal .....	108,00	2,40
Triciclo .....	86,40	2,40
Bicicleta .....	64,80	1,20
Transporte em animal .....	54,00	0,60
Carro de mão .....	43,00	0,60
Carregador .....	32,40	0,60

TABELA 6

IMPOSTO SOBRE JOGOS E DIVERSÕES

Não havendo venda de ingressos:

1 - Briga de galo, por função .....	100,00
2 - Corridas de cavalo .....	400,00
3 - Festas em lugares públicos .....	40,00
4 - Sobre Parque de Diversões:	
a) Com simples diversões, por quinze dias, na zona urbana .....	400,00
b) Com simples diversões, por quinze dias, na zona suburbana .....	200,00
5 - Sobre Quermesses:	
a) No perímetro urbana, por oito dias .....	80,00
b) Na zona rural, por oito dias .....	20,00
6 - Bilhares e similares:	
a) Por mesa e por mês .....	100,00
b) Por mesa e por ano .....	600,00
7 - Bolichos e frentões, por 30 dias .....	200,00
Idem, idem por 10 dias .....	80,00

TABELA 8

TAXAS DE ÁGUA E ALUGUEIS DE HIDRÔMETROS

59  
*[Handwritten signature]*

1 - Para os prédios não servidos de hidrômetros:

	Valor locativo (R\$)		Taxa mensal (R\$)
a - até	50,00		10,00
b - de	51,00 a	80,00	15,00
c - de	81,00 a	100,00	17,00
d - de	101,00 a	120,00	18,00
e - de	121,00 a	150,00	20,00
f - de	151,00 a	200,00	22,00
g - de	201,00 a	300,00	25,00
h - de	301,00 a	500,00	30,00
i - de	501,00 a	800,00	40,00
j - de	801,00 a	1 000,00	45,00
k - de	1 001,00 a	1 200,00	50,00
l - de	1 201,00 a	1 400,00	55,00
m - de	1 401,00 a	1 600,00	60,00
n - de	1 601,00 a	1 800,00	70,00
o - de	1 801,00 a	2 000,00	80,00
p - de	mais de	2 001,00	100,00

2 - Para os prédios servidos de hidrômetros, por mês:

a - Taxa mínima com direito a 20 000 litros de água, por mês	20,00
b - Excesso consumido, cada quilolitro	0,80
c - Fábricas, colegios, oficinas, etc., por quilolitro, sem mínimo	0,50

3 - Aluguéis de hidrômetros:

a - de 1/2" (meia polegada), por mês	1,50
b - de 3/4" (tres quartos de polegada), por mês	3,00
c - de 1" (uma polegada), por mês	3,50
d - de 1-1/2" (uma e meia polegada), por mês	4,00
e - de 2" (duas polegadas), por mês	6,00
f - de 4" (quatro polegadas), por mês	15,00
g - de 6" (seis polegadas), por mês	30,00

4 - Para os prédios em construção, por mês..... 30,00

TABELA 11

TAXA DE CONSERVAÇÃO DE CALÇAMENTO

- 1 - Calçamento a paralelepípedos, por metro linear. 7,00
- 2 - Calçamento parcial, com sargetas, guias, por metro linear ..... 5,00

TABELA 12

TAXA DE CONSERVAÇÃO DE VIAS NÃO PAVIMENTADAS

- 1 - Conservação de vias sem calçamento e sem guias, por metro linear ..... 3,00

TABELA 13

TAXA DE LIMPEZA DE VIAS PÚBLICAS

A taxa anual de limpeza de vias públicas, será 4,50 (quatro cruzeiros e cinquenta centávos) o metro linear.

TABELA 14

TAXA DE REMOÇÃO DE LIXO, ESCÓRIAS E RESÍDUOS DOMICILIARES

- 1 - Residências particulares, por ano ..... 100,00
- 2 - Casas comerciais, por ano ..... 180,00
- 3 - Habitações coletivas, hotéis, restaurantes, pensões, estabelecimento de ensino e oficinas, por ano ..... 240,00
- 4 - Fábricas ..... 400,00

TABELA 15

TAXA DE LOCALIZAÇÃO NO MERCADO, FEIRAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

- 1 - Localização no mercado:
  - Sobre a área ocupada, por metro quadrado e por dia ..... 2,00
- 2 - Localização em feiras e logradouros públicos:
  - a) Feirantes de quinquilharias, fazendas, chapéus, calçados, objetos de fantasia ou semelhantes, utensílios de alumínio, ferragens e louças, por metro quadrado e por dia .... 5,00
  - b) Feirantes de produtos agro-pecuários, por metro quadrado e por dia ..... 2,00
- 3 - Negociantes, em ruas, praças e outros lugares de servidão pública, por metro quadrado e por dia ..... 3,00
- 4 - Localização ou fixação de negociantes nas ruas, praças e outros lugares de servidão pública, - quando permitida, por ano ..... 300,00
- 5 - Circos ou parques de diversões, por 15 dias... 250,00
- 6 - Bomba de gasolina na via pública ..... 400,00

60

TABELA 16

Taxas de inumação, exumação, transferências de sepulturas e concessões perpétuas ou temporárias nos cemitérios municipais.

1 - Cruzes e placas .....	10,00
2 - Enterramento em sepulturas .....	25,00
3 - Abertura em sepulturas .....	10,00
4 - Exumação .....	45,00
5 - Construção de túmulos :	
a) para adultos, de 1a., além de 5 000,00- (cinco mil cruzeiros) .....	150,00
b) para adultos, de 2a., inferior a 5 000,00 (cinco mil cruzeiros) .....	80,00
c) para infantes .....	40,00
6 - Construção de canteiros ou gavetas:	
a) para canteiro .....	30,00
b) para gavetas .....	30,00
7 - Concessão perpétua de terrenos:	
a) terrenos marginais .....	900,00
b) terrenos não marginais .....	450,00
8 - Reforma de túmulos .....	35,00
9 - Colocação de pedra de granito .....	30,00

TABELA 17

RENDAS DO MATADOURO

1 - Gado bovino, abatido, até 100 quilos, por cabeça .....	15,00
2 - Gado bovino, abatido, por cabeça .....	30,00
3 - Gado bovino, abatido pelo marchante .....	10,00
4 - Gado suíno, abatido, por cabeça .....	15,00
5 - Gado suíno (leitões), abatido, por cabeça ..	5,00
6 - Gado suíno, abatido, na zona rural, para comércio, por cabeça .....	10,00
7 - Gado caprino ou lanígero, por cabeça abatido	10,00
8 - Abate de aves, por cabeça .....	1,00
9 - Aluguel de pocilgas, por mês ou fração .....	40,00
10 - Taxa de exame de sanidade, de carne frigorificada, ou abatida fora de município, por quilo .....	0,10
	0,10
11 - Pesagem de gado bovino, por cabeça .....	2,00
12 - Pesagem de gado suíno, por cabeça .....	1,00
13 - Estadia de animais, nas dependências do matadouro, por dia .....	1,50

61

62

14 - Outras espécies abatidas pelo marchante - 50% da tabela.

**N O T A :** - Entende-se por abate pelo marchante, a execução de todos os serviços por conta própria do mesmo marchante.

T A B E L A 18

EMOLUMENTOS

1 - Autuação de processos .....	65	10,00
2 - Averbação .....		5,00
3 - Inscrição inicial, registro ou transferência de estabelecimentos comerciais, industriais e similares .....		60,00
4 - Registro anual de contribuinte em geral ....		10,00
5 - Exames de documentos arquivados .....		10,00
6 - Busca em papéis ou livros arquivados:		
a) até 2 anos .....		10,00
b) de mais de 2 até 5 anos .....		20,00
c) de mais de 5 até 10 anos .....		25,00
d) de mais de 10 até 15 anos .....		30,00
e) de mais de 15 até 20 anos .....		40,00
f) de mais de 20 anos .....		150,00
g) não sendo encontrado o documento, será a taxa correspondente a 2/3 (dois terços) do cálculo efetuado.		
7 - Certidão .....		20,00
8 - Certidão rasa-linha de 30 letras no mínimo, por linha .....		0,80
9 - Desentranhamento ou restituição de papéis - processados .....		20,00
10 - Expedição de carta de adjudicação de sepulturas .....		20,00
11 - Vistorias em geral:		
a) no perímetro urbano .....		30,00
b) no perímetro rural, por quilometro a mais		5,00
12 - Carta de arrematação e registro .....		100,00
13 - Termo de depósitos e cauções .....		20,00
14 - Termo de depósitos por mercadorias apreendidas .....		20,00
15 - Termo não definido na tabela .....		20,00
16 - Matrícula de cães .....		60,00
17 - Fornecimento de placas:		
a) para numeração de prédios, cada .....		20,00
b) para cães matriculados .....		10,00
c) para negociantes ambulantes em geral ...		20,00



63  
BQ

18 - Transferência de imóvel.....	50,00
19 - Diligência, na zona urbana .....	30,00
20 - Diligência na zona rural .....	50,00
21 - Alinhamento ou nívelamento, por metro linear.	3,00
22 - Abertura ou fechamento de água a pedido das partes .....	20,00
23 - Alvará de licença .....	50,00
24 - Alteração de plantas, a pedido das partes ...	50,00
25 - Desobstruções de esgotos, além das despesas..	50,00
26 - Ligação de esgotos, além das despesas .....	30,00
27 - Ligação de água, além das despesas .....	20,00
28 - Matrícula de construtores e marmoristas, por ano .....	100,00
29 - Rebaixamento de guias, além das despesas ....	50,00
30 - Corte de guias para escoamento de águas plu - viais, além das despesas .....	30,00
31 - Arruamentos, por metro quadrado, da área to - tal .....	0,03
32 - Vistoria para funcionamento de circos e seme - lhantes .....	120,00
33 - Chamados para esclarecimento de processo ....	20,00
34 - Aberturas de valas:	
a) em ruas com calçamento e asfalto, de menos de 2 anos, por metro quadrado .....	80,00
b) em ruas com calçamento e asfalto, de mais de 2 anos, por metro quadrado .....	50,00
c) em ruas com calçamento comum (paralelepí - pedos), de menos de 2 anos, por metro qua - drado .....	40,00
d) em ruas com calçamento comum, de mais de 2 anos, por metro quadrado .....	30,00
e) em ruas em pedregulho ou terra, por metro quadrado .....	20,00
35 - Diligências na zona urbana, quando solicita - das pelas partes .....	60,00
36 - Idem, idem, na zona suburbana .....	75,00
37 - Idem, idem, na zona rural .....	100,00

T A B E L A 19

TAXA DE APREENSÃO E DE DEPÓSITO

1 - Termo de apreensão de animais .....	40,00
2 - Termo de apreensão de mercadorias .....	40,00
3 - Depósito de animal cavalari, mular e bovino, por dia .....	30,00
4 - Depósito de animal suíno, lanígero, caprino ou canino .....	20,00

TABELA 20

TABELA DE LOCAÇÃO DE COMPARTIMENTOS NO MERCADO MUNICIPAL

As taxas de aluguel dos compartimentos são mensais, e, de acordo com a planta, obedece à seguinte classificação:

A - Compartimentos n.ºs. 19 e 20 .....	R\$ 250,00
B - Compartimentos n.ºs. 1 - 2 - 3 - 36 - 37 - 38 - 47 - 48 e 57 .....	220,00
C - Compartimentos n.ºs. 4 - 15 - 16 - 17 - 18 - 21 - 22 - 23 - 24 e 35 .....	190,00
D - Compartimentos n.ºs. 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 25 - 29 - 30 - 31 - 32 - 33 - 34 - 39 - 40 - 41 - 42 - 43 - 44 - 45 - 46 - 49 - 50 - 51 - 52 - 53 - 54 - 55 e 56..	80,00

TABELA 21

TAXA DE VIGILÂNCIA

- 1)- 12% (Doze por cento) sobre os lançamentos de cada contribuinte dos Impostos de Indústrias e Profissões e Predial Urbano.

TABELA 22

TAXA DE SERVIÇO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS

- 1)- 10% (dez por cento) sobre os lançamentos de cada contribuinte dos Impostos de Indústrias e Profissões e Predial Urbano.